

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5783 /2012.

Desafeta a **Quadra I1 do Loteamento 1626 – Vamos Ver** localizada entre a Av. Beira Canal e a Rua Catarina Batista de Alencar, na Rua Alcina Coelho de Carvalho, s/n, área destinada à praça, no bairro de Casa Caiada, Olinda/PE; **Avenida Beira Canal**, localizada entre as Ruas Alcina Coelho de Carvalho e a Jornalista Luiz de Andrade e entre as Quadras I1 e I e o Canal do Bultrins, do Loteamento Vamos Ver (n. 1626), bairro de Casa Caiada, Olinda/PE; **Rua João Clementino Montarroyos**, localizada entre as Quadras E, G, I e F, H e I1 do Loteamento Vamos Ver (n. 1626), no bairro de Casa Caiada, Olinda/PE; **Rua Catarina Batista de Alencar**, localizada entre as Ruas Alcina Coelho de Carvalho e Jornalista Luiz de Andrade e entre as Quadras G, H, I e I1 do Loteamento Vamos Ver (n. 1626), no bairro de Casa Caiada, Olinda/PE, bens de uso comum do povo, que passam a ter nova afetação como bens de uso especial, qual seja, a implantação do Campus do IFPE – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 28 de maio de 2012.

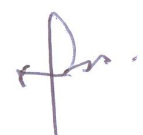
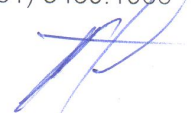

RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º - Ficam desafetados da categoria de Bens Públicos Municipais de Uso Comum do Povo a **Quadra I1 do Loteamento 1626 – Vamos Ver**, localizada entre a Av. Beira Canal e a Rua Catarina Batista de Alencar, na Rua Alcina Coelho de Carvalho, s/n, área destinada à praça, no bairro de Casa Caiada, Olinda/PE; **Avenida Beira Canal**, localizada entre as Ruas Alcina Coelho de Carvalho e a Jornalista Luiz de Andrade e entre as Quadras I1 e I e o Canal do Bultrins, do Loteamento Vamos Ver, bairro de Casa Caiada, Olinda/PE; **Rua João Clementino Montarroyos**, localizada entre as Quadras E, G, I e F, H e I1 do Loteamento Vamos Ver (n. 1626), no bairro de Casa Caiada, Olinda/PE; **Rua Catarina Batista de Alencar**, localizada entre as Ruas Alcina Coelho de Carvalho e Jornalista Luiz de Andrade e entre as Quadras G, H, I e I1 do Loteamento Vamos Ver (n. 1626), no bairro de Casa Caiada, Olinda/PE, definidos, respectivamente, nos Memoriais Descritivos n.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

99/2011, n. 154/2011, n. 155/2011 e n. 156/2011, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda, com os seguintes limites e confrontações:

QUADRA I1 DO LOTEAMENTO 1626 – VAMOS VER - Frente: Para a Rua Alcina Coelho de Carvalho, com 34,00m (trinta e quatro metros); **Fundos:** Para a Rua João Clementino Montarroyos, com 72,00m (setenta e dois metros); **Lado direito:** Para a Rua Catarina Batista de Alencar, com 77,00m (setenta e sete metros); **Lado esquerdo:** Para a Av. Beira Canal, com 72,00m (setenta e dois metros), perfazendo uma área de 3.806,00 m² (três mil, oitocentos e seis metros quadrados), conforme Memorial Descritivo nº. 099/2011, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/ Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda;

AVENIDA BEIRA CANAL – Partindo do ponto P1, que está localizado no encontro da Rua Alcina Coelho de Carvalho com a Quadra I1, segue sentido sudoeste, limitando-se com a Quadra I1 e os Lotes 12, 11, 10, 09 e 08 da Quadra I, com 157,25m e formando ângulo de 101°, encontra o ponto P2; deste, segue sentido noroeste, com 15,00 m e formando ângulo de 79°, encontra o ponto P3; deste, segue sentido nordeste, limitando-se com o Canal do Bultrins, com 160,85 m e formando ângulo de 87°, encontra o ponto P4; deste, segue sentido sudeste, com 15,00 m e fechando este com o ângulo de 93°, perfazendo uma área total de 2.385,75 m² (dois mil, trezentos e oitenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo nº. 154/2011, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/ Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda;

RUA JOÃO CLEMENTINO MONTARROYOS – Partindo do ponto P1, que está localizado no encontro da Rua João da Costa Lima com a Quadra H, segue sentido sul, com 12,00 m e formando um ângulo de 106°, encontra o ponto P2; deste, segue sentido noroeste, limitando-se com os lotes 01, 16, 15, 14, 13 e 12 da Quadra G e com os lotes 01, 15, 14, 13 e 12 da Quadra I, com 193,10 m e formando ângulo de 82°, encontra o ponto P3; deste, segue sentido nordeste, com 12,00 m e formando ângulo de 98°, encontra o ponto P4; deste, segue sentido sudeste, limitando-se com a Quadra I1 e os lotes 09, 08, 07, 06, 05 e 04 da Quadra H, com 187,20 m e fechando este com ângulo de 74°, perfazendo uma área total de 2.281,80 m² (dois mil, duzentos e oitenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo nº. 155/2011, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/ Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda;

RUA CATARINA BATISTA DE ALENCAR – Partindo do ponto P1, que está localizado no encontro da Rua Alcina Coelho de Carvalho com a Quadra H, segue sentido sudeste, limitando-se com os lotes 12, 11, 10 e 09 da Quadra H e os lotes 12, 11, 10 e 09 da Quadra G, com 166,00 m e formando e 72°,

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

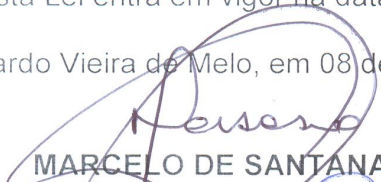
encontra o ponto P2; deste, segue sentido noroeste, com 15,00 m e formando e formando ângulo de 108°, encontra o ponto P3; deste, segue sentido norte, limitando-se com os lotes 04, 03, 02 e 01 da Quadra I e a Quadra I1, com 166,00 m e formando ângulo de 72°, encontra o ponto P4; deste, segue sentido sudeste, com 15,00m e fechando este com o ângulo de 108°, perfazendo uma área total de 2.490,00 m² (dois mil, quatrocentos e noventa metros quadrados), conforme Memorial Descritivo nº. 156/2011, da Coordenadoria de Regularização Fundiária/ Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Olinda;

Art. 2º - A Quadra I1 do Loteamento 1626 – Vamos Ver, a Avenida Beira Canal, e as ruas João Clementino Montarroyos e Catarina Batista de Alencar, descritas no artigo anterior, ficam afetadas à categoria dos Bens Públicos Municipais de Uso Especial, com finalidade de uso voltada para a implantação do IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco, que deverá ser registrada no Cartório de Registros Imobiliários deste Município.

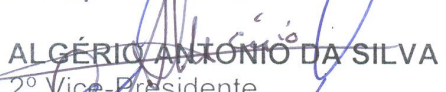
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento do Município de Olinda.

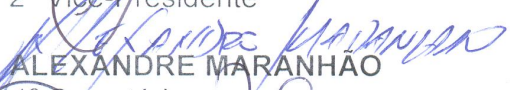
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 08 de maio de 2012.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente


ALEXANDRE MARANHÃO
1º Secretário


JONAS RIBEIRO
2º Secretário

